



PROCESSO Nº 7796/2015-CEL/SEMED/PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial (SRP) nº 006/2015-CEL/SEMED/PMM

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças em ar condicionado e centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades da Rede Municipal de Educação.

PARECER Nº 625/2015.

1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 006/2015-CEL/SEMED/PMM (Processo nº 7796/2015), pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** requerido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando o *registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças em ar condicionado e centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades da Rede Municipal de Educação*, conforme especificações técnicas constantes nos anexos I e II do edital.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 455, em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Ofício nº 294/2015-SEMED/DICOF - Solicitação de formalização de procedimento licitatório, com justificativa para adoção do pregão na forma presencial, bem como o objeto, forma e local de execução do serviço, forma de pagamento, estimativa e designação do servidor responsável (fls. 02-03);
- Especificações de itens (fls. 04-08);
- Relação das Unidades de Ensino a serem atendidas (fls. 09-18);
- Autorização do Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório (fl. 19);
- Declaração orçamentária subscrita pelo Secretário Municipal de Educação atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2015, estando em conformidade com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 20);



- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assinado pelos servidores responsáveis (fl. 21);
- Orçamentos obtidos perante quatro empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (fls. 22-42);
- Planilha de preço médio (fls. 43-48);
- Comprovante de abertura do processo licitatório (fl. 49);
- Portaria n 2508 de nomeação dos membros da CEL/SEMED/PMM (fls. 50-51);
- Primeira minuta de edital, com os seguintes anexos: I – “Termo de Referência”; II – “Objeto”; III - “Modelo de Procuração de Credenciamento”; IV – “Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos de Habilitação”; V – “Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte”; VI - “Proposta Comercial – Modelo”; VII – “Modelo de Declarações para Habilitação”; VIII – “Declaração de Elaboração Independente de Proposta”; IX – “Minuta da Ata Registro de Preços”; X – “Minuta do Contrato”; XI – “Recibo de Retirada do Edital” (fls. 52-87);
- Parecer jurídico nº 641/2015-PROGEM, opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas às devidas recomendações (fls. 89-90);
- Edital de licitação, acompanhada dos respectivos anexos (fls. 91-127);
- Comprovações de publicação do aviso de licitação no DOU nº 161, IOEPA nº 32914 (fls. 128-131);
- Certidão de publicação do extrato do aviso de licitação (fl. 132);
- Comprovante de envio e termo de retirada do edital (fls. 133-141);
- Memo nº 878/2015-SEMED/DILOG – Solicitando a inclusão de informações no edital (fl. 142);
- Edital de licitação, acompanhada dos respectivos anexos (fls. 143-179);
- Comprovações de publicação do aviso de licitação no DOU nº 194, IOEPA nº 32921 (fls. 180-183);
- Comprovante de envio e termo de retirada do edital (fls. 184-205);
- Impugnação ao Edital (fls. 206-209);
- Comprovante de envio e termo de retirada do edital (fls. 210-213);
- Julgamento de Impugnação (fls. 214-219);
- Comprovante de envio e termo de retirada do edital (fls. 220-221);
- Impugnação ao Edital pela empresa GAMELEIRA COM E SERVIÇOS LTDA e respectivos anexos (fls. 222-230);
- Pedido de Esclarecimentos pela empresa S. MUNIZ CARVALHO E CIA LTDA-EPP (fls. 231-235);
- Comprovante de envio e termo de retirada do edital (fls. 236);
- Julgamento de Impugnação (fls. 236-239);
- Resposta ao pedido de esclarecimento (fls. 240-243);



- Documentos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e propostas comerciais das empresas licitantes (fls. 244-438);
- 1ª Ata da Sessão do Pregão Presencial (fls. 439-445);
- Proposta Comercial reajustada (fls. 446-454);

2. ANÁLISE

2.1. Da fase interna

A Procuradoria Geral do Município manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, conforme parecer jurídico nº 641/2015 (fls. 89.90).

2.2. Da fase externa

Conforme se infere da ata da reunião realizada na data de **17/07/2015** (fls. 439-445), 06 (seis) proponentes compareceram ao ato, momento em que foram recolhidos os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos para habilitação, dos representantes legais das empresas licitantes.

Superada à fase de questionamentos, a CEL/SEMED manifestou-se quanto aos argumentos de que a empresa CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME não cumpriu os itens 3.2.1 e 3.2.2 do edital, quanto a ausência de poderes.

As demais empresas restaram credenciadas, prosseguindo-se para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas credenciadas.

A comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, e na sequência, foram analisadas e classificadas as propostas comerciais de menor preço. Em seguida, foram observadas as fases de lances e de negociação, obtendo-se, ao final, o seguinte resultado:

S. MUNIZ CARVALHO & CIA LTDA - EPP	
LOTE I	R\$ 1.620.000,00
LOTE II	R\$ 405.000,00
TOTAL	R\$ 2.025.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Não houve intenção de recurso.

Por fim, a empresa vencedora **S. MUNIZ CARVALHO & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta final reajustada para o **LOTE II, no valor de R\$ 404.980,00** (fls. 446-454).

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação. A documentação apresentada pelas empresas vencedoras atendeu às exigências de habilitação previstas no edital, bem como está comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das mesmas.

Seguem anexos os Pareceres de Auditoria Contábil nº 159/2015-CGM, realizados nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras do presente certame.

3. CONCLUSÃO

Desta feita, entendemos que o presente procedimento poderá ter seguimento para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização da Ata de Registro de Preços e do contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

Marabá/PA, 27 de julho de 2015.

Daliane Froz Neta
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 39.651

Luciane de Novaes Freitas Leal
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 37.004/2013

De acordo.

À CEL/SEMED/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP